



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Joaquim Bourscheidt, Prefeito Municipal de Mato Queimado, RS., no uso de suas atribuições que lhe confere e conforme a legislação em vigor, **COMUNICA**, que autorizou a despesa para o Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva Pontonense, de acordo com o Processo Administrativo nº. 040/2024, modalidade Inexigibilidade nº. 013/2024, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Mato Queimado, 05 de abril de 2024.

Joaquim Bourscheidt
Joaquim Bourscheidt
Prefeito.

ESTEVE PUBLICADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREF. MUN. DE MATO QUEIMADO
DE 05/04/24 ATÉ 05/05/24
MATO QUEIMADO - RS EM 05/04/24

JPO
Secretário - Lei 010/2001



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024.

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmar de parceria para a consecução de finalidades de interesse público. **Processo nº:** 040/2024. **Base legal:** Artigos 31, inc. II da Lei Federal nº. 13.019/14. **Entidade:** Sociedade Esportiva Pontonense, CNPJ nº 05.541.705/0001-30. **Objeto da parceria:** Repasse de recursos necessários para auxiliar no custeio da entidade, conforme projeto técnico e plano de trabalho detalhando.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Entidade é uma sociedade civil sem fins lucrativos e há anos vem desenvolvendo atividades sociais, sendo o objeto de promover e auxiliar o Município em programações e eventos de natureza social, esportiva, cultural. É a única entidade existente no Município com estrutura física de complexidade suficiente para receber e promover eventos de cunho social em condições de receber a comunidade regional.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, torna-se inexigível o chamamento público, pois se trata a única entidade representativa, organizada e com sede social desportiva para a consecução de atividades alusivas ao desenvolvimento esportivo, social e comunitário da localidade.

Mato Queimado, 05 de abril de 2024.

Joaquim Bourscheidt
Joaquim Bourscheidt
Prefeito Municipal.

ESTEVE PUBLICADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREF. MUN. DE MATO QUEIMADO
DE 05/04/24 ATÉ 05/05/24
MATO QUEIMADO - RS EM 05/04/24
(Assinatura)
Secretário - Lei 010/2001